

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 75, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 492.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – atender demandas de aquisição de equipamentos e material permanente – Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – atender repasse de auxílio pecuniário às Associações de Pais e Mestres – Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 3.970 de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.01.3100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 801)	30.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	335043.12.361.0002.2.009.01.2200000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(Ficha 415)	449.700,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	335043.12.366.0002.2.013.01.2200000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(Ficha 437)	12.300,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449051.10.301.0014.2.032.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240)	30.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482)	215.100,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449051.12.361.0002.1.005.01.2200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 407)	246.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de março de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo Interino- Portaria 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município